



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO EM PERNAMBUCO – LFDA/PE, E A EMPRESA BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, através do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, com sede Rua Dom Manuel de Medeiros/nº – Campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco – CEP 52171-030, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0071-38, neste ato representado(a) pelo(a) pela Coordenadora Adriana Soares Leite, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria nº 1.013 de 28/06/2021, publicada no DOU de 29/06/2021, inscrita no CPF nº 990.246.677-04, portadora da Carteira de Identidade nº 073919417- IFP/RJ ou Coordenador substituto Lindomario Barros de Oliveira, nomeado pela Portaria SE/MAPA nº 1.505, de 02/06/2023, publicada no DOU de 05/06/2023, portador da matrícula funcional nº 1477584 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.027.0001/80, Inscrição Municipal 72074673-0, CNAE 27.59-7-99, telefone: 31- 3072-2231 - ramal 3031, e-mail: contratos@brazon.com.br, representante legal, procuradora Larissa Teixeira dos Santos – CPF 113.051.816-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 21002.000431/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2023 , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/05/2025 a 31/05/2026, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 12/2023, em decorrência do Índice de reajuste IPCA-IBGE de abril/24 a março/25, conforme clausula sexta do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 O valor estimado total da contratação após o reajuste é de R\$ 17.087,30 (dezesete mil e oitenta e sete reais e trinta centavos) global e mensal estimado de R\$1.423,94 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), enquanto que o valor por cada equipamento passa a ser de R\$ 94,93 (noventa e quatro reais e noventa e três centavos) por cada equipamento totalizando 15 unidades.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante, providenciar, as suas expensas, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, como condição indispensável para eficácia do presente Termo Aditivo.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES LEITE**, **Coordenadora**, em 26/05/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42700735** e o código CRC **3BA9E01F**.